

Editorial

Nos idos de março de 2020: lutar contra a doença, vencer o desespero, pensar a Saúde

In March 2020: to fight against disease, to overcome despair, and to think about Health

En marzo de 2020: luchar contra la enfermedad, superar la desesperación, pensar en la salud

Manuel Curado¹

João Vaz Rodrigues²

André Dias Pereira³

Poucas coisas parecem irmanar o ano 50 a.C. ao ano de 2020 d.C. Os milénios que apartam as duas datas impedem que a segunda tome a primeira como espelho. Estar na vanguarda do tempo cria a ilusão de que os problemas são novos e que a inteligência humana está melhor preparada para os solucionar do que qualquer época histórica anterior. Talvez...

O poeta romano Tito Lucrécio Caro tentou reunir os conhecimentos científicos mais avançados do seu tempo aos conceitos filosóficos mais sofisticados. Alguns dos seus últimos versos abordam, curiosamente, um surto de peste em Atenas. Essa cidade não terá sido escolhida por acaso. O símbolo perfeito da melhor ciência da Antiguidade foi atingido por uma doença que tudo dizimou. Lucrécio descreve as lágrimas, os gemidos, o desespero e a morte. Mas não só. Sob o império da dor, diz Lucrécio, “a alguns os tomou até o esquecimento de tudo, a ponto de não se reconhecerem a si mesmos” (1, p. 403). Perante essa forma subtil de morte em vida, quase tão estranha quanto a própria morte, não há grande ciência ou pensamento filosófico brilhante a que se possa apelar. A peste, quando surge, priva Atenas da sua identidade mais profunda.

¹ Doutor; professor auxiliar do Departamento de Filosofia, Instituto de Letras e Ciências Humanas, Universidade do Minho, Braga, Portugal. <https://orcid.org/0000-0003-3159-086X>. E-mail: curado.manuel@gmail.com

² Doutor; professor auxiliar da Escola de Ciências Sociais, Universidade de Évora, Portugal; membro da diretoria do Centro de Direito Biomédico, Universidade de Coimbra, Portugal. <https://orcid.org/0000-0001-7898-0000>. E-mail: vaz.rodrigues@vrcpsc.com

³ Doutor em Direito; professor auxiliar da Faculdade de Direito, Universidade de Coimbra, Portugal; diretor do Centro de Direito Biomédico, Universidade de Coimbra, Portugal. <https://orcid.org/0000-0001-9871-5298>. E-mail: andredpereira@icloud.com

O ano de 2020 começa com uma pandemia global que está a abalar muitas certezas. Superficialmente, parece que é um evento que se limita a continuar a longa série de descrições da guerra milenar da humanidade contra a doença e a morte. Teríamos apenas um aspecto do que está em causa no texto inquietante de Lucrécio. Reconhecemos os caminhos desertos de que ele fala, o desespero, a contagem das vítimas, as cidades vazias de pessoas e, até, a surpreendente semelhança na origem longínqua do mal: “tendo surgido do território do Egipto, vindo de longe, atravessou os ares e as líquidas planuras” (1, p. 399). Se mudássemos o país, também nos pareceria a nós que o Covid-19 atravessou os ares e as líquidas planuras. Há, contudo, características novas no evento contemporâneo. Se as quarentenas obrigatórias, os limites aos direitos de reunião e de circulação e outras medidas excepcionais têm uma história rica e atormentada, o que dizer da desproporção entre o vasto conhecimento científico do século XXI e a aparente pequenez do agente biológico? O que dizer da enorme facilidade em construir e direccionar o medo colectivo através da comunicação social? O que dizer também das suspeitas recorrentes de que, sendo fácil brincar a Deus numa qualquer garagem que tenha *kits* de biologia, a essência do fenómeno poderá não ser a que aparentemente se manifesta (uma pandemia) mas, diferentemente, uma vasta experiência de engenharia social? De facto, se pessoas com conhecimentos científicos elementares conseguem criar agentes patogénicos, o que dizer de instituições estatais e particulares, conhecidas e desconhecidas, apoiadas por vastos recursos? Numa época em que os vírus podem ser planeados num computador e lançados na realidade, um surto epidémico contemporâneo será o mesmo fenómeno que os surtos epidémicos descritos por veneráveis autores do passado, como Lucrécio, certamente, mas também Hipócrates, Políbio, Tucídides e muitos outros? Numa época em que acabaram os limites à síntese artificial de vírus e de bactérias (2, p. 352), o que está de facto em causa numa epidemia poderá ainda ser considerado um assunto médico ou deverá ser reclassificado como assunto de engenharia, para nada dizer de possíveis classificações militares e políticas? Muitas perguntas desse tipo poderiam ser formuladas para sublinhar as diferenças entre Lucrécio e o ano de 2020. O que é decisivo parece ser a surpresa causada pela dissonância entre as crenças sobre a capacidade científica da humanidade e a experiência do desamparo e da impotência. As pessoas sentem-se tão desprotegidas quanto os atenienses que Lucrécio descreve. Surtos diferentes, perplexidade igual.

O espelho antigo parece um espelho inútil, apenas reservado a eruditos. Não se vê que as sociedades de hoje precisem de conhecer as antigas epidemias. Na educação que tiveram, o conhecimento histórico foi simplificado, e boa parte dos cidadãos dos países avançados do século XXI desconhece as tradições intelectuais a que pertence. Num vasto processo de lobotomia cultural, como se poderia denominar, partes importantes da formação de uma pessoa foram afastadas dos currículos educativos. As pessoas só vivem no presente: o passado foi-lhes retirado por uma educação deliberadamente simplificadora, e o futuro foi sabotado pela aversão à dimensão ideal da vida humana. Importa a sensação e o prazer que se pode sentir no presente; já não importa a memória nem a aspiração a melhor. Num mundo sem identidade, o drama humano perante a doença é especialmente intenso devido ao efeito da surpresa. Deste ponto de vista, os velhos atenienses estavam mais bem preparados para enfrentar a doença, já que tinham memória histórica dos surtos anteriores.

Por uma cegueira difícil de explicar, não se vê o que é comum aos dois eventos. Não se trata da grande ou pequena surpresa que as comunidades experienciam ao ser atingidas pela doença; trata-se, sim, da impotência da racionalidade humana para resolver de vez problemas milenares, problemas que podem ser identificados, descritos e equacionados, mas que não podem, aparentemente, ser solucionados ou evitados. Todos os sistemas de ensino do Ocidente estão baseados na crença com algo de fantástico de que o conhecimento serve para resolver as questões. No fim, todas as pessoas são afectadas pelas doenças e todas morrem. Os sobreviventes esquecem rapidamente a experiência do desamparo e da incapacidade de resolver os problemas fundamentais, passando a acreditar em mitos sobre as alegadas capacidades salvíficas da ciência, da clínica e da técnica. Passa-se um bom tempo, e depois tudo acaba.

Também os investigadores estão reféns desta situação. Compreendem os constrangimentos, certamente, mas não sabem nem podem prescindir da abordagem racional. Toda a Medicina é uma longa e heróica história sobre os poderes da razão humana. Não se vê, infelizmente, que a continuação dessa história resolva de facto os problemas. Alteram-se, reconfiguram-se, criam-se outros; no fim, todos estaremos tão desamparados quanto os atenienses quando a peste os atingiu. Pior ainda, a servidão voluntária que cresce todos os dias nas sociedades contemporâneas faz com que desapareça o drama da doença e da morte. Aceita-se tudo isso como se fosse normal. Ora, um mundo que teve Platão, Da

Vinci, Newton, Shakespeare, Mozart, Bach e Einstein *não* deveria ter epidemias. É tão simples quanto isso. Se houve génio bastante para compor as suites para violoncelo, como se explica que um modesto vírus cause tanta dor? Se se compreendeu que a matéria se transforma em energia, por que razão se perde tempo com problemas de saúde dos seres humanos?

Talvez precisemos de novas formas de interpretar o que acontece. Entre o agente causador da doença e os efeitos sociais da mesma, há uma estrutura de conceitos a organizar a visão da realidade. As narrativas sobre o contágio são surpreendentemente semelhantes às narrativas religiosas, como vários estudiosos já repararam. Como viu com perspicácia Priscilla Wald, “Contagion is more than an epidemiological fact. It is also a foundational concept in the study of religion and of society, with a long history of explaining how beliefs circulate in social interactions⁴” (3, p. 2). Não será preciso também relembrar as reflexões profundas que um René Girard fez sobre uma passagem da biografia do taumaturgo Apolónio de Tiana escrita por Filóstrato: a peste, parecendo um facto duro na ordem biológica da realidade – uma coisa real ou um processo objectivo, por assim dizer –, pode ser um efeito da violência intrínseca às rivalidades sociais (4, p. 71-84). Existe no mundo o que existe no mundo, mas também o que acreditamos que existe no mundo. Não é fácil apartar umas coisas das outras. A doença e a saúde não são maravilhosas excepções nesta construção complexa de algo a que apressadamente designamos como *realidade*. O que sim sabemos é que não há seres humanos que não recorram a conceitos, a narrativas e a interpretações para tentarem chegar ao âmago do que lhes acontece. Entre os vírus e as pessoas, há cultura, há pensamento, há sociedade.

Perante isto, não há forma de desistir e de abandonar a reflexão. A ciência nunca se vai embora. É uma das forças mais notáveis do espírito humano. A natureza humana não vai mudar, nem a ordem geral das coisas irá mudar. Compreende-se com a racionalidade, mas também com crenças e com esperanças. Não se vê como possa ser possível substituir os meios humanos de compreensão. Sendo isto hipoteticamente verdadeiro, impõe-se não desistir e perseverar na procura de uma compreensão mais profunda dos problemas da saúde humana. O assunto é demasiado importante para que nos privemos do debate e da

⁴ O contágio é mais do que um facto epidemiológico. É também um conceito fundacional no estudo da religião e da sociedade, com uma longa história de explicação como as crenças circulam nas interações sociais. (Tradução do autor)

investigação. Gostaríamos de ter capacidades mais alargadas de pensamento, mas não está ao nosso alcance substituir as que temos. Está, sim, ao nosso alcance o esforço continuado de perceber sem verniz os problemas da vida humana. Como os investigadores são profissionais, interpretam muitas vezes os frutos do seu labor assim como o operário em construção de Vinicius de Moraes (5) interpretava o resultado da sua acção antes de ter consciência de que é ele que faz todas as coisas. De modo semelhante, parece aos investigadores que apenas escrevem artigos ou livros, que apenas organizam colóquios e jornadas de reflexão, que apenas investigam e divulgam. Pois cada um desses verbos simpáticos deveria ver o seu alcance multiplicado pelo tamanho do céu. Como na *Aquarela* de Vinicius cantada por Toquinho, gira-se “um simples compasso” e “num círculo” se faz o mundo.

É este espírito que motiva os autores dos artigos e os editores convidados deste primeiro número de 2020 dos *Cadernos Ibero-Americanos de Direito Sanitário*, organizado no âmbito das actividades da Associação Lusófona de Direito da Saúde (ALDIS). Vivemos uma época excepcional, que permite unir como nunca os países falantes do português. As possibilidades de comunicação em tempo real criadas pela internet e a mobilidade transcontinental facilitada por uma certa democratização do transporte aéreo permitem criar um espaço científico e profissional de diálogo e aprendizagem mútua. A ALDIS reúne um conjunto de juristas de qualidade interessados no Direito da Medicina, e já realizou um congresso internacional, via internet, com base em Brasília, no Programa de Direito Sanitário da Fundação Oswaldo Cruz (Prodisa/Fiocruz). A ALDIS quer contribuir para o desenvolvimento em todos os países da doutrina e da legislação na área científica do Direito da Saúde. Com os pequenos traços, cores e compassos que estão ao alcance dos investigadores (na lógica do poema de Vinicius), tem-se estabelecido uma colaboração académica muito produtiva entre investigadores dos dois lados do mar, colaboração que se consubstancia na participação em provas académicas de pós-graduação, na edição conjunta de obras e na organização de encontros científicos. Um desses encontros foi o colóquio *Objectivos do Milénio, Direitos Humanos e Sociedade de Risco*, organizado pelo Centro de Investigação em Ciência Política da Universidade de Évora, pela Ordem dos Advogados-Conselho Regional de Évora e pelo Centro de Direito Biomédico da Universidade de

Coimbra, evento que aconteceu na Escola de Ciências Sociais da Universidade de Évora no dia 30 de Maio de 2019.

É no contexto desse colóquio que aqui se reúnem trabalhos científicos e de reflexão sobre as relações ricas e problemáticas que se estabelecem entre a Saúde, o Direito e os novos desafios societários. Este volume organiza-se em duas partes principais, sendo complementado por uma secção de jurisprudência comentada e por uma recensão a um livro apresentado publicamente no encontro eborense.

Na primeira parte, *Em prol da Saúde: o debate ético em contexto clínico*, reúnem-se quatro estudos. A começar, Angelo Anzalone, da Universidade de Córdoba, Espanha, no texto *Problemas contemporâneos: entre Valores y Derechos*, mostra que os discursos meramente técnicos ou científicos que pretendam estar totalmente livres de questionamentos filosóficos não são possíveis. Equacionando as questões do ponto de vista das relações entre ciência e valores, convida a reflectir sobre alguns casos em que alguns cientistas ultrapassam os limites metodológicos das respectivas ciências e formulam juízos sobre questões morais. Mais ainda, reflectindo sobre o papel das comissões de ética da ciência, que tendem a dar cobertura ética às actividades científicas através abordagens baseadas em procedimentos e normativas, o autor reclama a dignidade ontológica do ser humano, sem subserviência aos interesses circunstanciais, económicos ou de outra natureza.

Eduardo António da Silva Figueiredo, ligado ao Centro de Direito Biomédico da Universidade de Coimbra, Portugal, na reflexão que faz em *Saúde global, inovação biotecnológica e risco(s)*, levanta questões que permitem à comunidade académica e à sociedade em geral pensar sobre alguns dos desafios colocados pela assim denominada Quarta Revolução Industrial. Tomando como ponto de referência a *Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável*, da Organização das Nações Unidas, critica o modelo exclusivamente científico-biológico que ignora as diferentes idiossincrasias políticas, económicas, sociais e culturais de cada região do globo. Esse modelo, do ponto de vista do autor, não é adequado para a resolução dos desafios sanitários de geometria variável que vão emergindo à escala global. Os actores institucionais têm um relevo muito grande na vida contemporânea. Recordem-se os que surgiram já depois da criação das Nações Unidas em 1945, como é o caso da Organização Mundial da Saúde (OMS), da *Food and Agriculture*

Organization (FAO), da *United Nations Children's Fund* (UNICEF), da Organização Internacional do Trabalho (OIT), do Fundo Monetário Internacional (FMI) ou do Banco Mundial. A esses, acrescem variadíssimos actores de natureza não-estadual (v.g. empresas multinacionais e parcerias público-privadas), os quais têm o poder de influenciar, de forma cada vez mais veemente, as políticas nacionais e internacionais na matéria. Elencam-se também os documentos europeus relevantes e ainda outros do Direito do Comércio Internacional (o conhecido Acordo TRIPS), da Organização Mundial do Comércio (OMC), que em muito influenciam as estruturas sociais e jurídicas que condicionam a protecção da Saúde. Face aos desafios da *biotecnociência*, Eduardo Figueiredo aponta a necessidade de promover uma verdadeira cooperação entre os vários entes estaduais à escala global, desde os mais desfavorecidos, aos mais ricos, devendo esses encarar aqueles não apenas como futuros consumidores, mas antes como entidades que, dentro das suas possibilidades, poderão desempenhar um papel relevante no processo de inovação sanitária.

Mickael Martins, investigador do Centro de Direito Biomédico da Universidade de Coimbra, Portugal, no estudo *Danos causados por medicamentos: responsabilidade civil do produtor no âmbito da legislação portuguesa*, ocupa-se de um problema complicado ligado à produção do medicamento, nomeadamente a responsabilidade civil do produtor de fármacos. A procura de meios medicamentosos acontece muitas vezes na zona estreita da vanguarda do conhecimento humano. Há questões epistemológicas e éticas fascinantes ligadas ao desconhecimento dos efeitos futuros dos medicamentos e dos seus usos não planeados. O contributo do autor reside na denúncia das insuficiências do regime em vigor que prevê a exclusão da responsabilidade no caso de riscos de desenvolvimento. Advogando a necessidade de modificar a lei, em tempos de riscos imprevisíveis desproporcionadamente danosos, propõe que a socialização do risco deveria proteger as potenciais vítimas futuras de danos que não são conhecidos, nem cognoscíveis, no momento da investigação dos testes clínicos e da entrada no mercado.

Maria Auxiliadora Minahim, da Universidade Federal da Bahia, Brasil, na reflexão que faz no texto *A autonomia na relação médico-paciente: breves considerações*, equaciona os problemas amplos da autonomia e do paternalismo. Entre as concepções extremadas de ambas, a autora propõe uma terceira via, na senda de Pellegrino e Thomasma, a chamada “beneficência em confiança”. Parecendo dois conceitos bioéticos reservados aos

pensadores da Ética e do Direito, trata-se de facto de construções culturais que estruturam a percepção contemporânea da realidade. É muito difícil, para não dizer impossível, pensar as relações entre os profissionais de saúde e os pacientes sem se recorrer a esses conceitos que têm uma influência talvez desproporcionada. Como se pensa essas relações no contexto de uma sociedade que promove o combate ao paternalismo e que tende a endeusar o princípio de autonomia, é um exercício intelectualmente violento ponderar o que de facto está em causa. Quando se estuda o escopo de um determinado conceito no passado por mero interesse erudito (como o das técnicas do cuidado de si no final do pensamento greco-latino), não há consequências relevantes para a sociedade em geral; cenário diferente acontece na reflexão sobre a autonomia e o paternalismo. Nesse caso, não há distância crítica entre os fenómenos, os protagonistas humanos dos mesmos e os intelectuais que tentam compreender a relação de uns com os outros. A complicar tudo isto, a pressão social e os movimentos culturais enviesam inevitavelmente o pensamento. Todos os contributos para se ver com clareza o que está em causa neste debate são, pois, preciosos.

A segunda parte deste volume, *Em prol da legalidade: o enquadramento jurídico da Saúde*, inicia-se com um texto de Sílvia Badim Marques, da Universidade de Brasília, Brasil, com o título *Violência obstétrica no Brasil: um conceito em construção para a garantia do direito integral à saúde das mulheres*. No contexto do debate brasileiro em torno dos direitos sexuais e reprodutivos das mulheres, a autora reflecte sobre o biopoder na sua forma mais extrema de paternalismo e de machismo. O corpo da mulher precisa de protecção suplementar devido à medicalização extrema que sobre ele impende nas sociedades contemporâneas. A artificialização do corpo humano tem no contexto da Saúde um caso privilegiado, mas haveria de acrescentar o contexto estético. Um autor como Stephen Bayley chega a falar da mulher como fruto do *design* (6).

O ponto de vista de Sílvia Badim Marques trabalha sobretudo a questão da violência. Há, infelizmente, inúmeros actos de grande violência praticados por agentes sociais contra as mulheres durante o ciclo gravídico puerperal, incluindo as situações de interrupção da gravidez. A autora advoga a necessidade de uma atenção diferenciada a esse capítulo especialmente delicado das relações entre os géneros. Mais uma vez, a reflexão sobre clássicos como Lucrecio é preciosa, na sua famosa diatribe contra o amor, para nada dizer sobre a utilização política da mulher na utopia política por excelência do Ocidente, A

República, de Platão. Quando se vê que esse debate tem séculos, não é possível evitar o desencanto melancólico, estado de espírito que inquina qualquer reflexão neutra a esse respeito. É possível que as relações entre os gêneros tenham sempre um elemento problemático, mas é importante confrontar os casos regionais em que se dificulta o reconhecimento e a aceitação de conceitos que estruturam a percepção do que se passa em sociedades violentas em geral e, especialmente, violentas para a mulher.

Também se ocupam da violência obstétrica as autoras Cecília Maria Costa de Brito, da Faculdade de Ensino Superior da Paraíba, Brasil, Ana Carolina Gondim de A. Oliveira e Ana Paula Correia de Albuquerque da Costa, ambas da Universidade Federal da Paraíba, Brasil, no texto *Violência obstétrica e os direitos da parturiente: o olhar do Poder Judiciário brasileiro*. Um aspecto especialmente relevante desse artigo prende-se com o facto de muitas mulheres terem passado por situações de violência obstétrica sem terem conseguido compreender que os acontecimentos por elas vivenciados eram violentos e mitigadores de direitos. A causa da estranha invisibilidade da violência contra as mulheres em contexto gravídico deve-se ao facto de ela ter sido de algum modo naturalizada em algumas sociedades e por muitas instituições de saúde, públicas e privadas. O leitor mais desprevenido poderá pensar que se trata de uma narrativa que inflaciona de modo meramente retórico o que se passa com muitas mulheres no período da gravidez e do parto. A beleza desse período da vida humana contribui para que seja impensável a sua associação a violência. É uma conexão de temas que não chega facilmente à inteligência. Sabendo tudo isso como ninguém, as autoras contribuem para educar a percepção de todos a esse respeito. O inventário de problemas pode ofender a sensibilidade de muitas pessoas, mas é importante que seja feito. Repare-se apenas nas formas mais comuns de violência obstétrica que estão no horizonte do estudo realizado pelas autoras: tratamento desumanizado e grosseiro; agressões verbais; humilhações; episiotomia (i.e., corte na vulva para facilitar a saída do bebé); usos indevidos da manobra antiquada de Kristeller (i.e., empurrões na barriga da mulher para alegadamente facilitar a saída do bebé); imobilização; posição horizontal durante o trabalho de parto; negação do direito ao acompanhante; separação do bebé em relação à mãe nos primeiros minutos de vida; tricotomia (i.e., raspagem dos pêlos pubianos); lavagem intestinal; exames de toque vaginal em número excessivo e por diversos profissionais, muitas vezes não habilitados para essa tarefa;

rompimento da bolsa propositalmente durante o toque vaginal; etc. Diz a historiadora da ciência Mary Poovey (7) que o registo contabilístico de dupla entrada que se introduziu na Itália do Renascimento contribuiu para que a noção de facto científico fosse descoberta e promovida, porque a separação das colunas dos valores numéricos em relação à coluna dos comentários contabilísticos criou a convicção de que há uma ordem de coisas independente do pensamento e das crenças das pessoas envolvidas (6, p. 41). Ora, a lista impressionante de casos de violência obstétrica tem um efeito semelhante. Pessoas que pensariam que o mundo não tem semelhante coisa, quando a lêem rapidamente descobrem uma estrutura estranha na sociedade humana. A violência obstétrica torna-se tão factual quanto um campo magnético, a força gravítica ou uma pedra na calçada. Continuamos a coleccionar casos porque esse procedimento, que não tem infelizmente o prestígio da grande teoria, é um dos meios que auxilia a ver o que existe na realidade.

Catarina Coelho, investigadora da Universidade de Coimbra, Portugal, no artigo *A era digital na Antropologia Forense*, aborda o campo vasto da análise de dados em formato 3D. As novéis técnicas da imagiologia a que pode recorrer a investigação forense contribuem para enriquecer a reflexão do direito à integridade pessoal, do direito à imagem e do direito à intimidade, num tempo em que o virtual parece que tem força suficiente para se vir a confundir com a própria realidade. Mais ainda, num tempo em que as fronteiras da morte, aparentemente inabaláveis desde tempos imemoriais, se parecem desvanecer num mundo digitalizado. Essas técnicas imagiológicas poderão inclusivamente ajudar a resolver dilemas éticos ou religiosos. Alguns grupos religiosos colocam por vezes dificuldades no que diz respeito à realização de autópsias. A autora acredita que a técnica da virtópsia, por exemplo, poderá contribuir para que esses dilemas sejam atenuados.

Sónia Mariza Florêncio Fidalgo, da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, Portugal, no artigo *As (novas) tecnologias e o (velho) problema da determinação da responsabilidade penal nas equipas médicas*, faz uma reflexão sobre o modo com se equaciona a problemática da responsabilidade no contexto de procedimentos médicos que exijam equipas de especialistas e técnicas sofisticadas. A autora reflecte sobre a divisão do trabalho no seio dessas equipas e propõe que o princípio de confiança seja adoptado com validade universal, de modo a permitir que cada membro da equipa se concentre nas suas próprias tarefas médicas, e a equipa como um todo possa garantir a segurança do paciente.

Estando consciente dos perigos de desumanização de uma Medicina que recorre quotidianamente a meios científicos e técnicos avançados, a autora não esconde o seu pensamento ao defender que o benefício derivado do uso desses meios não deve ser pago pela perda da dimensão *humana* nos cuidados médicos. O adjectivo parece ter um significado evidente; sendo, contudo, o que irmana todas as pessoas, tem uma estranha natureza ideal que, mais do que representar o que somos, aponta para o que gostaríamos que fôssemos.

A jurista Dulce Maria Martins do Nascimento, especialista em resolução estratégica de conflitos, no artigo *Mediação de conflitos na gestão da saúde (médica, clínica e hospitalar): humanização do direito médico*, apresenta o processo de mediação de conflitos que acontecem entre os vários grupos profissionais que se movem nas instituições que prestam cuidados de saúde. Está em causa a alteração do paradigma que coloca em vias paralelas o sistema administrativo e o sistema assistencial dessas instituições. Defende-se a importância de se promover canais de comunicação que possibilitem o diálogo efectivo. Em complemento, faz-se a apologia do profissional de mediação de conflitos, que, sem poder decisório, auxilia à criação do diálogo entre as partes. Não se trata, pois, de denunciar a impotência da justiça clássica; diferentemente, atravessa este artigo a convicção de que é necessário reinventar os meios de resolução de conflitos nas instituições cuidadoras.

A antropóloga forense Marta Stofells, da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, Portugal, no texto *Os esqueletos humanos são dignos de protecção*, começa por reflectir sobre o caso inédito da exportação de esqueletos de portugueses, não reclamados pelas famílias, para um país estrangeiro, de modo a aí constituir-se uma colecção de referência que possa ser usada na investigação e no ensino. Seguindo um fio de pensamento que passa pela reflexão filosófica sobre a dignidade dos seres humanos, a autora defende que o esqueleto humano deve ser objecto de protecção, impedindo-se, por conseguinte, a comercialização e exportação de ossos. O diálogo entre a Antropologia Forense e o Direito é indubitavelmente original, já que o modo como cada sociedade dispõe dos cadáveres contribui para definir a sua humanidade. Alguns investigadores já reflectiram sobre o modo como os cadáveres e as colecções osteológicas têm uma importância vasta na investigação forense. A abordagem bem-humorada de Mary

Roach (8) à utilização de cadáveres nesse contexto contribuiu para isso, popularizando o assunto, mas é evidente que novos estudos sectoriais e regionais se impõem.

Este número é ainda enriquecido com três colaborações específicas. Silvério Carlos Rocha-Cunha, da Universidade de Évora, Portugal, propõe uma comunicação breve com o título *Direitos humanos na Sociedade Mundial do Risco: quatro reflexões intempestivas*. A primeira dessas reflexões aborda as relações entre sistema económico e o sistema político, sublinhado os efeitos da sociedade de abundância sobre o discurso político e sobre o sistema jurídico. A segunda delas mostra que a Modernidade é fundamentalmente contraditória, porque, no seu âmago, estão em conflito a pulsão que promove a autonomia crescente do indivíduo e a pulsão que exige o controlo social sobre o indivíduo. A terceira reflecte sobre o que o autor considera “a insanável contradição” entre o liberalismo e a racionalidade dos direitos. Finalmente, reflecte-se sobre a relação entre o discurso dos direitos e um possível direito comum da Humanidade.

A jurista Micaela Fernandes Martins, por sua vez, faz uma análise e comentário ao Acórdão n.º 225/2018 do Tribunal Constitucional, de 7 de Maio. A autora debate as tendências opostas que têm surgido na sociedade portuguesa em matérias relacionadas com a procriação medicamente assistida (PMA). Tendo o Tribunal Constitucional português imposto o critério gestacional, que concede à gestante o direito de arrependimento, mantendo dessa forma a maternidade da criança após o parto, as várias tentativas legislativas foram no sentido de um estabelecer contrato vinculativo em que o consentimento da gestante, antes de iniciar os procedimentos, a vincularia após o parto. A autora aborda com manifesto entusiasmo e indisfarçável competência esse debate, perspectivando-o do ponto de vista da urgência que sentem os casais que desejam ter filhos com recurso às técnicas de PMA.

Uma revista científica sem resenhas bibliográficas pareceria um livro colectivo de estudos. Honrando o espírito do que deverá ser uma revista, este número dos *Cadernos* termina com uma recensão a uma obra de ciência, pensamento e história intelectual. José Pedro Matos Fernandes, do Instituto Politécnico de Beja, Portugal, publica o texto da sua intervenção no colóquio de Évora em que apresentou o livro colectivo *Vanguardas da Responsabilidade: Direito, Neurociências e Inteligência Artificial* (9). Depois de analisar cada um dos capítulos da obra colectiva, o autor conclui com verve, afirmando que fazia “falta

reflectir sobre um assunto tremendo”. A complexa noção de responsabilidade é esse assunto tremendo, um assunto que parece ser o sangue subtil que irmana toda a acção humana. Na sua ausência, esta torna-se fantasmática, caminhando em direcção ao impensável.

É esta, pois, a riqueza de abordagens que o primeiro número de 2020 dos *Cadernos Ibero-Americanos de Direito Sanitário* propõe aos leitores. Numa época em que a ciência se assemelha à produção de mercadorias, parecerá a um olhar desprevenido que se trata de textos *superficiais*, como se tal coisa fosse possível. Não, não se trata disso. Nos assuntos que todos os textos abordam está em causa o que Lucrecio discerniu com acutilância. Se perdermos o combate contra a doença e contra outras formas de caos social, poderemos vir a ser como as vítimas da peste na Atenas antiga: seres que já não se reconhecem a si mesmos, sombras do que foram. Se há castelos, aviões e mundos que o menino da *Aquarela* de Vinicius pode construir, que estes estudos, com os seus traços e cores conceptuais, possam contribuir para o mundo grande do Direito e da Saúde. Nos surpreendentes idos de março de 2020, essa intenção tem um dramatismo que não se compreenderia noutra época. Pensar a Saúde quando todo o mundo está a lutar contra uma pandemia especialmente grave dá um sentido heróico ao trabalho dos intelectuais e dos investigadores. Compreender é também um modo de lutar pela vida; mais, por uma vida com sentido.

Referências

1. Lucrecio. Da natureza das coisas. Tradução (do latim), introdução e notas de Luís Manuel Gaspar Cerqueira. Lisboa: Relógio d'Água, 2015.
2. Garrett L. Biology's Brave New World: the promise and perils of the synbio revolution. *Foreign Affairs*. 2013; 92:28.
3. Wald P. *Contagious: cultures, carriers, and the outbreak narrative*. Durham NC: Duke University Press; 2008.
4. Girard R. *Eu via Satanás cair do céu como um raio*. Trad. Vasco Farinha. Lisboa: Instituto Piaget; 2002.
5. Moraes, V. *O Operário em Construção e Outros Poemas*. Lisboa: Dom Quixote; 1977.
6. Bayley S. *Woman as Design: Before, Behind, Between, Above, Below*. London: Conran Octopus/Hachette Livre UK; 2009.
7. Poovey M. *A history of the modern fact: problems of knowledge in the sciences of wealth*

and society. Chicago: The University of Chicago Press; 1998.

8. Roach M. Stiff: The Curious Lives of Human Cadavers. New York: W. W. Norton; 2003.

9. Curado M, Pereira AD, Ferreira AE (orgs.). Vanguardas da Responsabilidade: Direito, Neurociências e Inteligência Artificial. (Col. Centro de Direito Biomédico, 27). Coimbra: Petrony, 2019. [ISBN 978-972-685-278-0]

Submetido em: 14/03/20
Aprovado em: 17/03/20

Como citar este artigo:

Curado M, Rodrigues JV, Pereira AD. Nos idos de março de 2020: lutar contra a doença, vencer o desespero, pensar a Saúde. Cadernos Ibero-Americanos de Direito Sanitário. 2020 jan./mar.; 9(1): 10-23.

<http://dx.doi.org/10.17566/ciads.v9i1.647>